



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL N.º 006, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento no âmbito do INES

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC), torna público o processo de classificação de servidores com intenção de usufruir de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento, com base nos requisitos da Lei n.º 8.112/1990, do Decreto n.º 9.991 de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa n.º 201 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria n.º 191 de 17/07/2012 e, no que couber, na orientação da Lei n.º 12.863/2013 quanto à carreira docente do Magistério Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital contém as informações tempestivas para a sua publicização, além de reforçar itens já publicados em documento a ele anterior que regulamenta todo o processo de afastamento dos servidores do INES para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento. Assim, é fundamental que o servidor que se dispõe a concorrer para a classificação proposta por este edital faça a leitura da **Portaria n.º 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 03 - Especial, de 19 de março de 2024**. Por ela, o servidor deverá guiar-se em todas as etapas do processo, não podendo alegar, portanto, desconhecimento de quaisquer procedimentos nela elencados. No Portal INES, a Portaria pode ser lida na página da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC) ou na Intranet.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar e classificar servidores efetivos ocupantes de cargos de docentes e de técnico-administrativos interessados em participar de cursos de mestrado e doutorado ou de estágio pós-doutoral e que pretendam usufruir de afastamento remunerado do cargo efetivo.

1.3 Este edital não prevê número inicial de vagas de afastamento, apenas estabelece uma classificação dos servidores quanto à intenção de afastar-se para cursar programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento.

1.4 Este edital destina-se ao afastamento para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento a partir do segundo semestre de 2024 exclusivamente.

1.5 Ao longo do período de vigência deste edital, isto é, até o término de 2024, serão disponibilizadas as vagas à medida que os departamentos do INES realizem sua organização administrativa e/ou pedagógica.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quanto aos requisitos de participação neste processo seletivo, o edital está de acordo com o item 2 da **Portaria n.º 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 03 - Especial, de 19 de março de 2024**, a qual pode ser acessada em <https://www.gov.br/ines/pt-br/aceso-a>

3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

3.2 O candidato deverá inscrever-se conforme orientação deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de inscrição que consta neste edital (Anexo I);

II - Quadro de Critérios de Pontuação que consta neste edital (Anexo II);

III - Documentação probatória dos itens do Quadro de Critérios de Pontuação.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por um destes meios, estando a CPAC isenta de quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer na submissão:

a. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – <https://sei.mec.gov.br> –, com envio da documentação para: **INES/DG/CPAC**;

b. E-mail da CPAC, com envio da documentação para: cpac@ines.gov.br

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Quanto aos critérios de pontuação, este edital está de acordo com o item 7 da **Portaria n.º 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 03 - Especial, de 19 de março de 2024**, que pode ser acessada em: <https://www.gov.br/ines/pt-br/aceso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados à CPAC pelo e-mail cpac@ines.gov.br até as 22 horas do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo V), com o formulário de recursos preenchido e justificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista de classificação final será aprovada pela CPAC e homologada pela Direção-Geral.

6.2 Os resultados serão publicados na página da Comissão no Portal INES e encaminhados por e-mail aos participantes no prazo previsto no cronograma do edital (Anexo V).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página da CPAC no Portal INES: <https://www.gov.br/ines/pt-br/aceso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

7.2 Para informações complementares, o servidor deverá basear-se na **Portaria n.º 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 03 - Especial, de 19 de março de 2024**.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC e pela Direção-Geral do INES.

Solange Maria da Rocha
Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

ANEXO I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
E-mail institucional:	
Telefone: ()	Telefone celular: ()
Cargo:	
Matrícula:	Departamento / Setor:

II – INFORMAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO:	
O afastamento pretendido será para cursar: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado	
Nome do curso:	
Universidade:	
Endereço da universidade:	
Cidade:	Estado:
Caso o curso ou estágio seja no exterior, país:	
Período pretendido: _____ DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____	

Pontuação declarada: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Crítérios	Ponto por item	Item	Limite	Pontuação total
Tempo de serviço	1 ponto por ano		10 pontos	
Participação em Comissão interna do INES	1 ponto por comissão		10 pontos	
Organização de eventos no INES (comissão organizadora)	10 pontos por comissão		40 pontos	
Cursos, palestras e assessorias técnicas realizados interna ou externamente por designação do INES	1 ponto por objeto		10 pontos	
Participação em eventos	1 ponto por objeto		10 pontos	
Liderança de grupo de pesquisa	10 pontos		10 pontos	
Participação em grupo de pesquisa	05 pontos por grupo		10 pontos	
Total de pontos obtidos				

ANEXO III - RECURSO

Eu, _____ CPF: _____,
servidor(a) federal inscrito na seleção de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento, apresento o recurso quanto à nota preliminar de classificação e solicito que sejam apreciados pela CPAC os questionamentos com as devidas justificativas para análise quanto aos documentos relacionados:

Documento: _____

Justificativa: _____

Documento: _____

Justificativa: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela será utilizada pela CPAC para classificar os servidores e basear a homologação.

DEPARTAMENTO:		
Magistério de Ensino Superior	Nome do Servidor	Nota
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Magistério EBTT		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Técnico-administrativo		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

ANEXO V - EDITAL – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	15/04 a 24/04/2024
Análise da documentação	25/04 e 26/04/2024
Resultado parcial	26/04/2024
Período de recursos	26/04 a 29/04/2024
Resultado dos recursos	30/04/2024
Resultado final	30/04/2024

Mais informações: <https://www.gov.br/ines/pt-br/aceso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

E-mail de contato: cpac@ines.gov.br